

Ana Luisa Araujo de Oliveira
Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento
Rural, UFRGS
aluisamt@gmail.com

Adriana Rita Sangalli
Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento
Rural, UFRGS
adrianarita@hotmail.com

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E AS INTERFACES COM O REFERENCIAL GLOBAL DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

RESUMO

Esse artigo tem o objetivo de verificar como as políticas públicas para agricultura familiar, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incorporaram o debate sobre a necessidade de preservação do ambiente, o desenvolvimento sustentável e o referencial global das mudanças climáticas. Para tanto, foi utilizada a metodologia de revisão bibliográfica e a consulta aos dispositivos que regulamentam as políticas públicas mencionadas. Diante da reflexão realizada, conclui-se que, nos normativos da legislação, há instituições que contribuem com a preservação do ambiente e as mudanças do clima, destacando-se as linhas verdes do PRONAF, o acréscimo de 30% no valor pago à alimentos orgânicos adquirida via PAA e PNAE, assim como a aquisição de alimentos da agrobiodiversidade e o incentivo a compra de produtos locais, reduzindo a distância de transporte dos alimentos e conseqüente queima de combustíveis fósseis. Porém a política de crédito segue fomentando modelos tradicionais de modernização tecnológica e as políticas de comercialização, apesar dos avanços, precisam ir além dos sistemas de produção e considerar que, para a sustentabilidade é necessário o uso adequado da propriedade como um todo, conservando as áreas de preservação permanente e de reserva legal, assegurando alimentos cuja produção também está contribuindo para a oferta de serviços ambientais.

Palavras-chave: Desenvolvimento rural. Mudanças do clima. Políticas públicas. Políticas de comercialização. Políticas de crédito.

PUBLIC POLICIES FOR FAMILY AGRICULTURE AND INTERFACES WITH THE GLOBAL REFERENCE FOR CLIMATE CHANGE

ABSTRACT

This article aims to verify how public policies for family agriculture, the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF), the Food Acquisition Program (PAA) and the National School Feeding Program (PNAE), the need for preservation of the environment, sustainable development and the global frame of reference for climate change. For that, the methodology of bibliographic revision and the consultation of the devices that regulate the mentioned public policies were used. In the light of the reflection, it is concluded that, in the legislation,

there are institutions that contribute to the preservation of the environment and climate change, especially PRONAF green lines, a 30% increase in the amount paid to organic food acquired through PAA and PNAE, as well as the acquisition of food from agrobiodiversity and the incentive to purchase local products, reducing the distance of transportation of food and consequent burning of fossil fuels. However, credit policy continues to promote traditional models of technological modernization and marketing policies, despite advances, must go beyond production systems and consider that, for sustainability, the proper use of the property as a whole is necessary, conserving the areas permanent preservation and legal reserve, ensuring food production is also contributing to the provision of environmental services.

Keywords: Rural development. Climate change. Public policy. Marketing policies. Credit policies.

Recebido em: 06/08/2018 - Aprovado em: 26/03/2019 - Disponibilizado em: 15/07/2019

1. INTRODUÇÃO

O século XX foi marcado por intensas mudanças na forma da sociedade se relacionar, impulsionadas pelo processo de globalização. Se, por um lado, a globalização promoveu a conexão entre países e pessoas, por outro lado, ela proporcionou a mundialização de temas como antes nunca visto, por exemplo a questão da fome, a questão ambiental e as mudanças climáticas. Para Ferreira (2011), a crise ambiental é uma preocupação central na atualidade e deveria constituir um sinal para uma maior reflexão sobre a relação sociedade e natureza, assim como a adequação de ações estatais na direção de um novo tipo de desenvolvimento sustentável.

Importante ressaltar que, as preocupações relacionadas aos problemas ambientais e a necessidade de preservação da natureza começaram a ser discutidas efetivamente a partir da década de 1970, destacando-se o Dia da Terra

(1970), o relatório Meadows (1972) e a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (1972), sediada em Estocolmo.

Ao mesmo tempo em que efervescia o debate sobre sustentabilidade no mundo, no Brasil, o desenvolvimento da agricultura ocorria tendo como principal referência o modelo introduzido a partir da Revolução Verde na década de 1960, fundamentado na reprodução de processos de desenvolvimento com ênfase no urbano e no industrial, com o uso de tecnologias agressoras ao meio ambiente e pautados por grandes propriedades rurais.

No espaço rural as políticas públicas privilegiavam os produtores dos setores ligados ao agronegócio, não havendo disponível nenhuma ação específica que atendesse as necessidades particulares da agricultura familiar, ou melhor, não havia o conceito de agricultura familiar (BELIK, 2000).

Para Grisa e Schneider (2015), essa trajetória começou a mudar com a Constituição Federal de 1988 e foi afirmada com outras ações públicas, principalmente, a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1995, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 1999, da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) em 2001 e, com a regulamentação da Lei da Agricultura Familiar (2006).

Mas, afinal, como as políticas públicas para agricultura familiar incorporam o debate sobre a necessidade de preservação do ambiente, o desenvolvimento sustentável e o referencial global das mudanças climáticas? Partindo desse questionamento e, tendo em vista que conciliar a produção agropecuária e a sustentabilidade ambiental se constitui como um dos desafios do desenvolvimento rural, esse artigo tem o objetivo de verificar como a literatura está trabalhando essa relação especificamente em três políticas públicas: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – principal política de crédito direcionado para a agricultura familiar –, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – políticas de comercialização que se constituem como importantes mercados para a produção da agricultura familiar.

Na expectativa de atender aos objetivos, a pesquisa foi realizada a partir de revisão bibliográfica disponível sobre o tema e a consulta aos dispositivos que regulamentam as políticas públicas mencionadas. Além dessa introdução, esta revisão está dividida em três partes: na primeira parte será discutida os eventos que

contribuíram para o reconhecimento institucional da agricultura familiar e a criação de políticas públicas para esse grupo social; na segunda parte é feita uma reflexão sobre as políticas públicas verificando pontos de convergência com o debate sobre a preservação do ambiente e o referencial global das mudanças climáticas e; por último, na terceira parte, são apresentadas as considerações finais do artigo.

3. DA “INVISIBILIDADE” AO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Apesar da presença constante de uma agricultura de base familiar e sua importância para a produção de alimentos, foi somente nos últimos 20 anos que esse grupo saiu da invisibilidade e houve a emergência da expressão *agricultura familiar* no país. Desde então diferentes definições eram utilizadas para este termo, tendo em comum o caráter familiar da produção (FAO/INCRA, 2000; GUANZIROLI *et al.*, 2001; WANDERLEY, 2009; KAGEYAMA, BERGAMASCO e OLIVEIRA, 2010).

Há um consenso na literatura sobre políticas públicas para agricultura familiar de que, até o início da década de 1990, não existia nenhuma ação em todo território brasileiro voltada ao atendimento das necessidades específicas do grupo social formado pelos agricultores familiares, o qual era caracterizado de modo meramente instrumental e bastante impreciso no âmbito da burocracia estatal brasileira (BELIK, 2000; MATTEI, 2006; GRISA e SCHNEIDER, 2015).

Como mencionado anteriormente, para Grisa e Schneider (2015), essa trajetória começou a mudar com a Constituição Federal de 1988 e foi afirmada com outras ações públicas, principalmente, a criação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1995, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 1999, da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) em 2001 e, com a regulamentação da Lei da Agricultura Familiar (2006).

Mielitz Netto (2010) sinaliza a implementação do PRONAF como o instrumento de consolidação da agricultura familiar como categoria no campo dos atores sociais rurais e em relação ao Estado, por meio de seu reconhecimento formal e prático no âmbito de uma política nacional.

[...] a noção de agricultura familiar passou a fazer parte do discurso político referente não somente às questões agrária e agrícola, mas também aos debates sobre comércio internacional e modelos de desenvolvimento. Temas como segurança alimentar, multifuncionalidade e agroecologia, por exemplo, têm na agricultura familiar uma categoria referencial. Através dela os atores passam a distinguir, agrupar e/ou substituir categorias anteriormente utilizadas, especialmente no debate público, como, por exemplo, agricultura patronal, campesinato, pequena produção, pequena agricultura, agricultura de baixa renda, entre outras (Mielitz Netto, 2010).

Após a criação do PRONAF, outras políticas públicas foram criadas tendo a agricultura familiar como ator “beneficiário”, por exemplo, as políticas públicas de comercialização que promovem a aquisição de alimentos desse grupo social (PAA e PNAE), a política de assistência técnica e extensão rural, entre outras. Grisa e Schneider (2015), analisaram o conjunto

das políticas públicas para agricultura familiar no Brasil e destacaram três gerações de políticas públicas que marcam a trajetória e reconhecimento político e institucional dessa categoria social: 1) marcado pela emergência das políticas públicas para esse segmento com referencial agrícola e agrário; 2) políticas públicas com referencial social e assistencial e; 3) políticas que previam a construção de novos mercados pautados pela segurança alimentar e a sustentabilidade ambiental.

[...] a definição destas gerações de políticas e seus referenciais também possui um sentido heurístico, que utilizamos com o objetivo de identificar os distintos “momentos críticos” em que apareceram ou foram criadas novas formas de ação governamental. *No entanto, isto não quer dizer que estas gerações de políticas possuem uma linearidade longitudinal e nem que uma geração precede a outra*, como se houvesse uma ampliação de escala ou redirecionamento de enfoque. *As três gerações de políticas identificadas não encerraram seu ciclo, continuam em funcionamento e seguidamente sofrem ajustes e/ou alterações em sua formulação ou escopo* (GRISA e SCHNEIDER, 2015, p. 22) grifos das autoras.

Observa-se, portanto que, na agenda da ação pública direcionada para agricultura familiar que contribuiu para o reconhecimento institucional desse grupo social, a criação e/ou alteração de políticas públicas que abordam o debate sobre a necessidade de preservação do ambiente e o referencial global das mudanças climáticas ocorreu somente na terceira geração, que para os autores, iniciou no século XXI. Diante dessa constatação, é necessário a melhor compreensão de como as políticas públicas para agricultura familiar incorporaram essa discussão e qual tem sido o debate na literatura.

4. O MEIO AMBIENTE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Na literatura são destacados que os principais problemas ambientais advindos da agricultura são a conversão de ecossistemas naturais em áreas cultivadas (desmatamento), a degradação dos solos, a contaminação ambiental decorrente do uso excessivo de produtos químicos sintéticos (fertilizantes e agrotóxicos) nas lavouras, perda de biodiversidade e degradação dos recursos hídricos, emissões de gases que contribuem para o efeito estufa e consequentemente as mudanças climáticas (SAMBUICHE *et al*, 2012; CARNEIRO *et al*, 2012),

Ao mesmo tempo, Machado Filho *et al* (2016), mencionam que a dimensão de governança relacionada às instituições existentes e às políticas públicas no contexto da mudança do clima no Brasil são muito limitadas, e mais ainda para o grupo social da agricultura familiar.

Os autores também afirmam que faltam estudos e, consequentemente literatura, sobre os potenciais impactos das mudanças climáticas para a agricultura familiar, porém abordagens agroecológicas e outras opções sustentáveis para a agricultura podem desempenhar um papel importante para compensar os elementos da atual crise ambiental, bem como daqueles relacionados com a ameaça da mudança do clima (MACHADO FILHO *et al*, 2016).

Apesar da escassez de material na literatura sobre a influência do debate sobre a necessidade de preservação do ambiente e o referencial global das mudanças climáticas nas políticas públicas para agricultura familiar,

Sambuiche *et al* (2012), apontam que um dos atuais e grandes desafios para o desenvolvimento rural brasileiro é manter a produção agropecuária e, ao mesmo tempo, reduzir os danos dessa produção sobre os recursos naturais.

Analisando a literatura específica das políticas públicas para agricultura familiar é possível identificar interfaces que possuem alguma relação com o debate sobre a necessidade de preservação do ambiente e o referencial global das mudanças climáticas, porém que não necessariamente são políticas públicas ambientais, como a política de crédito (PRONAF) e as políticas de compras públicas (PAA e PNAE).

4.1 Políticas de Crédito e a sustentabilidade ambiental: o PRONAF em questão

No âmbito do financiamento da produção, o PRONAF se destaca como a principal política pública destinada a agricultura familiar com modalidades de crédito diferenciadas para fomentar o desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis. Aquino e Schneider (2015, p. 54) relatam que o discurso governamental na criação desse Programa era de que esse seria “*o principal instrumento utilizado para construir um novo modelo de desenvolvimento rural no Brasil*”.

O PRONAF foi criado pelo Decreto Federal 1.946, de 28 de junho de 1996, “*com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda*”,

mediante o financiamento de atividades agropecuárias ligadas ao setor da agricultura familiar.

Essa política pública foi formulada tendo como base os estudos realizados pela FAO/INCRA que estabeleceram um conjunto de diretrizes que deveriam orientar a formulação de políticas públicas apropriadas às particularidades dos distintos tipos de agricultores familiares (SCHNEIDER, MATTEI e CAZELLA, 2004). Além disso, as pressões exercidas pelos movimentos sociais na reivindicação de uma política pública de fomento a agricultura familiar contribuíram para, em 1996, a criação dessa linha de crédito específica para esse grupo social (CASADO, 2014).

Nos anos iniciais à sua implantação, pesquisas apontam que houve uma concentração de recursos nas regiões Sul e Sudeste do Brasil (CONTI e ROITMAN, 2011), porém ao longo dos anos o programa passou por mudanças institucionais e financeiras, que serviram para melhorar o acesso e direcionar os recursos a um número maior de agricultores familiares em outras regiões do país. Atualmente, apesar das controvérsias¹, observa-se uma expansão do Programa referente a ampliação das linhas de crédito, a estratificação do público potencial, a ampliação do número de municípios atendidos e o montante de recursos investido, tendo como consequência a ampliação do número de contratos e de beneficiários do Programa (MATTEI, 2006; AQUINO e SCHNEIDER, 2015).

Do ponto de vista operacional, o PRONAF conta com diversas linhas de crédito:

Custeio, Investimento, Agroindústrias, Agroecologia, Eco, Floresta, Semiárido, Mulher, Jovem, Custeio e comercialização de agroindústrias familiares, Cota-parte e Microcrédito rural. Porém, no que se refere a relação do Programa com o referencial global das mudanças climáticas, preservação da natureza e sustentabilidade ambiental, identifica-se apenas quatro que direta ou indiretamente dialogam e ficaram conhecidas como linhas “PRONAF Verde”, são elas: PRONAF Agroecologia, PRONAF Eco, PRONAF Floresta e PRONAF Semiárido.

Apesar da ampliação do programa e do avanço com a criação das linhas verdes nesta política de crédito, Sambuiche *et al* (2012) destacam que em geral tem havido baixo desempenho do PRONAF Verde em comparação com o PRONAF Geral e outras linhas de crédito do PRONAF. O que, para Aquino e Schneider (2015), evidencia a dificuldade em converter o discurso do desenvolvimento rural em ações efetivas.

Esses autores observam que o PRONAF segue reforçando o modelo tradicional de modernização tecnológica e especialização produtiva em uma ou poucas atividades agropecuárias, contribuindo para deixar os agricultores familiares expostos à volatilidade dos preços do mercado de *commodities* agrícolas e à variabilidade climática (AQUINO e SCHNEIDER, 2015). Sendo assim, apesar dos avanços obtidos com a criação das linhas verdes desta política pública, o que os autores apontam é que não houve o sucesso esperado e que o crédito

¹ Ver mais em Mattei (2006) e Aquino e Schneider (2015).

segue fomentando o modelo de agricultura introduzido com a modernização conservadora

4.2 Políticas de comercialização e o ambiente: PAA e PNAE em destaque

Depois das políticas de financiamento da produção, o grupo formado pelas políticas de comercialização (PAA e PNAE) recebem bastante destaque na literatura das políticas públicas para agricultura familiar, principalmente relacionando-as ao fortalecimento da agricultura familiar com ênfase na criação de mercados e na segurança alimentar e nutricional.

Desse grupo, o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, se constitui como uma das principais ações estruturantes do Programa Fome Zero e é resultado da confluência de dois importantes debates ocorridos no Brasil na década de 1990, a segurança alimentar e nutricional e o reconhecimento da agricultura familiar (GRISA *et al.*, 2010).

O PAA objetiva garantir às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessária, além de promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar (BECKER, ANJOS e CALDAS, 2009), promovendo a aquisição de alimentos deste segmento a preços mais justos, diretamente, ou por meio de associações ou cooperativas, com dispensa da licitação (AGAPTO *et al.*, 2012), dando prioridade aos povos e comunidades tradicionais,

indígenas, pescadores, acampados, assentados da reforma agrária e agricultores familiares pobres.

Os alimentos adquiridos podem ser destinados à formação de estoques governamentais e/ou ao consumo de pessoas atendidas por programas sociais e instituições governamentais ou não governamentais integrantes da rede socioassistencial, tais como: escolas, associações beneficentes, associações comunitárias, creches, asilos e outras (BRASIL, 2011).

Além dos objetivos explícitos do programa, Becker, Anjos e Caldas (2009, p. 8) afirmam que, “*existem outros que se encontram implícitos, como a distribuição de renda, a circulação de dinheiro na economia local, a exploração mais racional do espaço rural, o incentivo à agrobiodiversidade e a preservação da cultura alimentar regional*”.

Como principais contribuições do Programa à agricultura familiar, Vieira, Farias e Rosa (2010), com base em estudos de casos realizados em diferentes regiões do Brasil, destacam o incremento de recursos na agricultura familiar; aumento da renda dos agricultores; diversificação da produção de alimentos na agricultura familiar e ampliação da área cultivada; redução da dependência dos agricultores em relação aos intermediários; e o melhor atendimento das populações carentes em creches, escolas, hospitais, entre outras organizações, com melhoria significativa na quantidade e qualidade dos alimentos das instituições beneficiadas.

Grisa *et al.* (2010) também destacam a alteração da matriz produtiva e de consumo dos

beneficiários; a articulação entre a produção e o consumo; a elevação dos preços; garantia de mercado; criação de novos mercados e o resgate e fortalecimento de práticas e produtos tradicionais e regionais.

Além do incentivo à agrobiodiversidade promovido pela aquisição dos produtos tradicionais e regionais, nos dispositivos que regulamentam o PAA, prevê-se o acréscimo de 30% no valor pago à alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, fomentando esse modo de produção que não utiliza agrotóxicos e, portanto, contribui para a preservação do ambiente e da biodiversidade. Outro aspecto interessante apontando na literatura, é a redução da distância entre o produtor e o consumidor, reduzindo o caminho percorrido pelos alimentos, emitindo menos dióxido de carbono pela queima de combustível fósseis, consequentemente contribuindo para a redução das mudanças no clima e preservação do ambiente.

Outra iniciativa importante para a promoção da agricultura familiar é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerado o mais antigo programa social do Governo Federal na área de alimentação e nutrição, assim como um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo.

A criação do PNAE ocorreu em 1954 pelo Ministério da Saúde e formalizou-se em 1955 pelo Ministério da Educação e Cultura, por meio do Decreto nº37.106, de 31 de março de 1955, com os objetivos principais de redução da desnutrição escolar e melhoria dos hábitos alimentares dos estudantes (MENEZES, PORTO e GRISA, 2008).

Apesar de historicamente o PNAE apoiar a agricultura familiar, uma vez que adquire produtos para a alimentação escolar, foi apenas em 2009 com a promulgação da Lei Federal 11.947 que se criou um elo institucional entre a alimentação escolar e a agricultura familiar local ou regional, visto que o artigo 14 da lei determina que no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados e municípios para a compra de alimentos para o PNAE deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, dando prioridade aos assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Assim como o PAA, o PNAE prevê o acréscimo de 30% na aquisição de produtos orgânicos e/ou agroecológicos e reduz a distância entre produção e consumo, fomentando sistemas de produção sustentáveis e contribuindo menos para as mudanças climáticas. Porém, de acordo com Araújo e Valle (2013), essas políticas públicas inovaram ao prever um acréscimo monetário aos agricultores que fornecessem alimentos orgânicos, no entanto, para esses autores, esses programas podem evoluir ainda mais se considerarem que a sustentabilidade no meio rural não está relacionada apenas ao modo de produção, mas também com o uso adequado da propriedade como um todo, conservando as áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal (RL), garantindo, além de alimentos de

melhores qualidades organolépticas, a oferta de serviços ambientais

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas políticas públicas revisadas observa-se que há instituições que contribuem com a preservação do ambiente, destacando-se as linhas verdes do PRONAF, o acréscimo no valor pago à alimentos orgânicos adquirida via PAA e PNAE, assim como a aquisição de alimentos da agrobiodiversidade e o incentivo a compra de produtos locais.

No entanto, apesar dos avanços obtidos com o aperfeiçoamento do PRONAF, conforme apontado pelos autores, essa política pública segue fomentando modelos tradicionais de modernização tecnológica e especialização em uma ou poucas atividades agropecuárias, contribuindo pouco ou nada para o enfrentamento às mudanças climáticas.

Ao mesmo tempo em que o crédito não tem fomentado sistemas produtivos diferenciados, as políticas de comercialização têm remunerado com acréscimo de 30% os produtos advindos de sistemas de produção orgânico e/ou agroecológico. No entanto, há na literatura apontamento de que é preciso ir além dos sistemas de produção para assegurar a sustentabilidade ambiental e é preciso considerar o uso adequado da propriedade como um todo, conservando as áreas de preservação permanente e de reserva legal, ou seja, assegurando alimentos cuja produção também está contribuindo para a oferta de serviços ambientais.

Nesse sentido, como constatado pelos autores, faltam estudos e, conseqüentemente literatura, sobre os potenciais impactos das mudanças climáticas para a agricultura familiar.

Alinhado a isso, conclui-se que, se faz necessário verificar como as ações das políticas públicas para agricultura familiar estão agindo para contribuir para o enfrentamento dessa questão global, abrindo uma agenda de pesquisa necessária e urgente

REFERÊNCIAS

AGAPTO, J. P. et al. Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, a partir da percepção dos agricultores. *Informações Econômicas*, SP, v.42, n.2, mar/abr. 2012.

ALMEIDA, J. A Problemática do Desenvolvimento Sustentável. IN: BECKER, D. F. (org.). *Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e /ou possibilidade?*. 4ª ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002. p. 21-30.

ARAÚJO, F. C.; VALLE, R. S. T. Política agrícola como vetor para a conservação ambiental. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2013.

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In: GRISA, C. SCHNEIDER, S. *Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. p. 53-82.

BECKER, C.; ANJOS, F. S.; CALDAS, N. V. Políticas públicas estruturantes e segurança alimentar: o caso do PAA. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. 47, Porto Alegre, jul. 2009, CD-Rom

BELIK, W. PRONAF: Avaliação da operacionalização do programa. In: CAMPANHOLA, C.; GRAZIANO da SILVA, J. (Orgs.). *O Novo Rural Brasileiro – Políticas Públicas*. Jaguariúna: Embrapa, volume 4, pág. 93-116, 2000.

BRASIL. Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996: Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF. Disponível em: <<http://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/112235/decreto-1946-96>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2017.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de

junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/2478043>>. Acesso em: 08 de dezembro de 2017.

BRASIL. MDS. O Que é o PAA?. 2011. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa/visi_paa_geral/pg_principal.php?url=notas. Acesso: 21 de dezembro de 2017.

_____. Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012: Regulamenta o art. 19 da Lei no 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei no 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2012/Decreto/D7775.htm>. Acesso em: 06 de dezembro de 2017.

_____. Decreto nº 8.026, de 06 de junho de 2013: Altera os Decretos nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar; nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D8026.htm#art1>. Acesso em: 06 de dezembro de 2017.

CARNEIRO, F.F., PIGNATI, W., RIGOTTO, R.M., AUGUSTO, L.G.S., RIZOLLO, A., MULLER, N. M., ALEXANDRE, V.P., FRIEDRICH, K., MELLO, M.S. Dossiê Abrasco – um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: Abrasco. 2012.

CASADO, D.D. Análise da definição da agenda do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no governo FHC. São Paulo: UNIFESP, 2014 (dissertação de mestrado).

CONTI, B. M.; ROITMAN, F. B. Pronaf: uma análise da evolução das fontes de recursos utilizadas no programa. 2011. Revista do BNDES nº 35. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3504.pdf>. Acesso em 02 de dezembro de 2017.

FAO/INCRA. Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2000. 74p.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. In: GRISA, C. SCHNEIDER, S. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. p. 19-52.

GRISA, C.; SCHMITT, C. J.; MATTEI, L. F.; MALUF, R. S.; LEITE, S. P. O programa de aquisição de alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para o debate. Retratos de Assentamentos, Araraquara, vº 13 p. 137-170, 2010.

GUANZIROLLI, C.; et al. Agricultura Familiar e Reforma Agrária no Século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. 288p

KAGEYAMA, A.; BERGAMASCO, S. M. P.; OLIVEIRA, J. A. Caracterização dos estabelecimentos de assentados no Censo Agropecuário de 2006. Retratos de Assentamentos, v. 13, p. 31-74, 2010.

MACHADO FILHO, H.; MORAES, C.; BENNATI, P.; RODRIGUES, R. A.; GUILLES, M.; ROCHA, P.; LIMA, A.; VASCONCELOS, I. Mudança do clima e os impactos na agricultura familiar no norte e nordeste do Brasil. Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2016.

MATTEI, L. PRONAF 10 anos: Mapa da Produção Acadêmica. Brasília: MDA, 2006.

MENEZES, F.; PORTO, S.; GRISA, C. Abastecimento Alimentar e Compras Públicas no Brasil: um resgate histórico. Série Políticas sociais e de Alimentação. Brasília: Centro de Excelência Contra a Fome, 2015. p. 21-111.

MIELITZ NETO, C.A. A agricultura familiar no contexto das políticas públicas brasileiras. In: MANZANAL, M.; NEIMAN, G. Las agriculturas familiares del Mercosur. Ediciones Ciccus, 2010.

RAYNAUT, C. Atrás das noções de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável: questionando algumas representações sociais. Curitiba, Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento – MADE/UFPR, ago. 2006. (mimeo).

SAMBUICHI, R. H. R.; OLIVEIRA, M. A. C.; SILVA, A. P. M. S.; LUEDEMANN, G. A

Sustentabilidade ambiental da agropecuária brasileira: impactos, políticas públicas e desafios. Brasília: Ipea, 2012. (Texto para Discussão, n. 1782).

SCHNEIDER, S.; MATTEI, L.; CAZELLA, A. A. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Porto Alegre, 2004, p. 21-50.

VIEIRA, N. S.; FARIA, A. F.; ROSA, P. F. Impactos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na Agricultura Familiar: uma análise de experiências no Brasil. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social, 4, 2010, Lavras, Anais... Lavras: Rede de Pesquisadores em Gestão Social. p. 1-17.

WANDERLEY, M. N. D. O mundo rural como um espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

Ana Luisa Araujo de Oliveira

Graduada em Agronomia (UNEMAT); Mestre em Engenharia Agrícola, área de concentração de Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável (FEAGRI/UNICAMP) e; Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável (PGDR/UFRGS). Tem interesse nos seguintes temas: desenvolvimento rural, políticas públicas, meio ambiente e agricultura

Adriana Rita Sangalli

Graduada em Ciências Contábeis (UFMS); Mestre em Agronegócios (UFGD); Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável (PGDR/UFRGS) e Técnica de Nível superior (UEMS). Pesquisadora nas áreas desenvolvimento rural sustentável, agricultura familiar e agroecologia. Participante do grupo de pesquisa Economia do Desenvolvimento (UFGD).
